



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.118, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal criar categorias funcionais e realizar Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar novas categorias funcionais e respectivas vagas no *Quadro Geral de Cargos* do Município de Nova Xavantina, conforme discriminado abaixo:

	Categoria Funcional	Nº Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária/semanal
a)	Auxiliar de Inspeção	16	Ensino fundamental	R\$ 1.770,71	44 horas
b)	Técnico de Inspeção	8	Ensino médio	R\$ 2.155,07	44 horas

Parágrafo único. Constan nos anexos I a II que integram a presente Lei, a descrição das atividades, atribuições e competências das categorias funcionais de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal, conforme discriminado abaixo:

I – Secretaria Municipal de Saúde					
	Categoria Funcional	Nº Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária/semanal
a)	Auxiliar de Inspeção - contrato	16	Ensino fundamental	R\$ 1.770,71	44 horas
b)	Técnico de Inspeção – contrato	8	Ensino médio	R\$ 2.155,07	44 horas
c)	Assistente Administrativo - contrato	1	*	*	*

* Lei Municipal n.º 1.801/2014 e suas alterações posteriores

Parágrafo único. As contratações de que trata o *caput* deste artigo, visa atender ao *Acordo de Cooperação Técnica* firmado junto ao Ministério da Agricultura Pecuária



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

Abastecimento - MAPA, através da Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.110, de 17 de outubro de 2018, que *autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Acordo de Cooperação Técnica e dá outras providências.*

Art. 3º Após a realização do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com as necessidades os contratos serão firmados pelo prazo de até 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

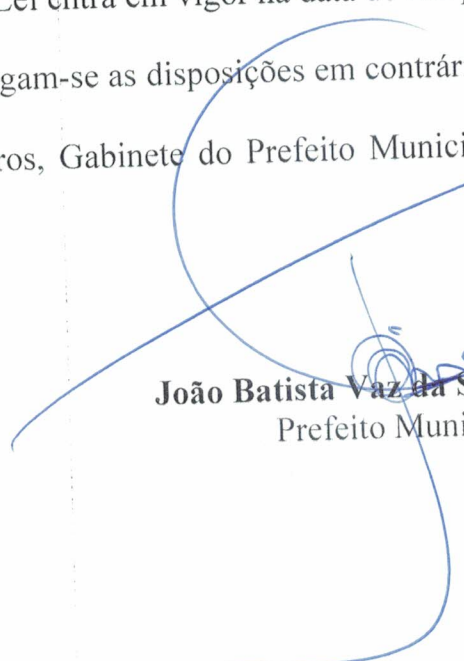
Art. 4º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º desta Lei, serão contratados sob o Regime Jurídico Especial – contratual administrativo, estabelecido no art. 37, IX, da Constituição Federal e subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de novembro de 2018.


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

Lei Municipal 2.118/2018

ANEXO – I

Auxiliar de Inspeção

Requisitos: Ensino fundamental completo

Carga Horária: 44 horas semanais, exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Competências pessoais para a função: Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal.

Síntese das atividades: atuação na inspeção *post mortem* do abate, como por exemplo, exame dos pés, exame do conjunto cabeça-língua, cronologia dentária, exame do trato gastrointestinal, baço, pâncreas, vesícula urinária e útero, exame do fígado e esôfago, exame dos pulmões e coração, exame dos rins, exame de carcaça (traseiro), visualização e corte de nódulos linfáticos, exame de carcaça (dianteiro), visualização e corte de nódulos linfáticos, inspeção do diafragma e auxílio ao médico veterinário no Departamento de Inspeção Final (DIP).

ANEXO – II

Técnico de Inspeção

Requisitos: Ensino médio completo

Carga Horária: 44 horas semanais, exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Competências pessoais para a função: Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal.

Síntese das atividades: Controle das coletas oficiais e de outros tipos de coletas, verificação da água e produtos (pasta), controle da salmonela (SSP), verificação e controle da *Escherichia Coli* genérica (pasta) e da *escherichia Coli STEC* (pasta), *BSE* (pasta), *Ractopamina* (pasta), *PNCRC* (pasta), *Conserva* (pasta), programação de embarque e descarga, acesso ao SEI (Sistema Eletrônico de Informações), envio da documentação gerada na rotina administrativa do Serviço de Inspeção Federal - SIF 1662 e/ou Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA/MS 4400, realização de turno e serviço de plantão para embarque e desossa, inspeção fiscalização e controle de produtos e subprodutos de origem animal, inspeção ante e *post mortem* dos animais de abate, conferência da documentação do animal abatido (Guia de Trânsito Animal), acesso ao Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

SIGSIF, emissão de documentos necessários para o trânsito no território nacional de produtos de origem animal – CSD-CSN/GT, bem como a emissão de outras declarações para legalização e respaldo da carga, auxílio, acompanhamento e supervisão das auditorias abertas no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (SIF 1662 e 4400), verificação, inspeção e controle de trânsito dos produtos de origem animal e seus subprodutos, acompanhamento preventivo dos produtos de origem animal e seus subprodutos quanto em desacordo com a legislação, lavratura do termo de apreensão e comunicação do ocorrido à autoridade responsável pela lavratura do auto de infração e pela continuidade do procedimento administrativo, acompanhamento e verificação da aplicação de medidas de interdição, apreensão, sequestro e destruição de animais, de seus produtos e subprodutos, bem como dos materiais de acondicionamento e embalagem, acompanhamento e verificação dos programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam ou armazenam produtos de origem animal, coleta de amostras, procedimento de preparo, acondicionamento e remessa de produtos e subprodutos de origem animal, controle de comunicação (memorandos enviados e recebidos), atendimento presencial ao público e via telefone, controle de estoque de material do SIF (material da secretaria, de uso da indústria e da copa), controle e lançamento em livro apropriado de etiqueta utilizada em embalagens dos produtos destinados à União Europeia, controle e lançamento em livro apropriado para anotação das desossas de carcaças sequestradas, preparação dos vestuários apropriados para recebimento de supervisões, auditorias e missões de importadores dos produtos selecionados, assessoramento dos AFFAs e Médicos Veterinários do SIF 1662, envio das folhas de frequência dos servidores, treinamento regular da equipe, habilitando-a para a execução das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento, participação em supervisões e auditorias técnico-fiscais, observadas as atribuições relacionadas à função e a realização de outras tarefas determinadas pela chefia imediata.